

LEI MUNICIPAL Nº. 3.207, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar crédito orçamentário no orçamento municipal vigente, referente ao convênio nº 783885 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de **R\$ 292.500,00**, na seguinte classificação:

Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Funcional 07.01.20.141.606.1071.2065 Patrulha Agrícola

Elemento 497.4.4.90.52.00.00.00.00 Equip. e Material Permanente.....R\$ 292.500,00

Recurso 1071 Convênios da União.....R\$ 292.500,00

Total do Crédito Suplementar:.....R\$ 292.500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º desta Lei, aqueles proveniente do convênio firmado com a União conforme segue:

Origem dos Recursos:

Objeto: Aquisição de uma pá carregadeira

Ministério: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Valor repasse: R\$ 292.500,00 Contrato de Repasse 783885

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação de créditos adicionais suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados a contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, até o valor da contrapartida necessária para o cumprimento do

convênio, termo ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessário a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento ao termo de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do caput do presente artigo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Constantina, em 23 de setembro de 2013.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **23 de setembro de 2013**,
devendo permanecer afixado no Mural de
Publicações Oficiais no período de
23/09/2013 a 23/10/2013.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração